



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

**PORTARIA Nº 105/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre o gozo de licença prêmio, e dá outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir, o gozo de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>CARGO</b>
MARCELO BENEDETTO	148.943.478-06	15/03/2019	13/04/2019	GUARDA MUNICIPAL

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de Setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*